



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 9.627 , DE 08 DE ABRIL 2025.

“Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Município de Monteiro Lobato e dá outras providências.”

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 4, de 05 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO o requerimento para abertura de processo nº 240958/2024 onde foi apresentado cópia de diploma e documentos pessoais solicitando adicional de 10% (dez por cento) referente a conclusão de curso de Nível Superior não exigível quando do ingresso no cargo público, nos termos da Lei nº 1.542, de 27 de maio de 2013, reiterado através do Processo 250058/2025;

CONSIDERANDO o fato do município não ter conseguido atestar a veracidade e autenticidade do diploma apresentado junto a instituição de ensino;

CONSIDERANDO o ofício nº 81/25 onde foi requerido o histórico escolar, declaração de autenticidade de diploma expedido pela instituição de ensino e *xml* do diploma digital, ofício entregue em 25/02/2025;

CONSIDERANDO que o decurso do prazo anterior sem resposta, foi reiterado através do Ofício 212/25 para que o servidor apresentasse os documentos solicitados, ofício entregue em 25/03/2025;

CONSIDERANDO o decurso do novo prazo sem apresentação dos documentos solicitados, pelo

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, 180 - Bairro Centro CEP: 12.250-000 Monteiro Lobato - SP
Tel: (12) 3979.9000



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



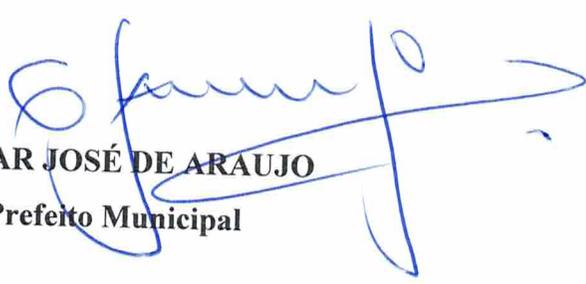
fato de que não foi possível comprovar sua autenticidade do mesmo e que até a data presente o servidor não apresentou documentação probatória, ainda que solicitada de forma reiterada pelo município;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a devida apuração e decisão a cerca da apresentação de Diploma que não foi possível atestar autenticidade, em face do senhor, WILL GERONINO DA SILVA, motorista, matrícula 1240, CPF 390.629.568-07, RG 449685287 SSP/SP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com as comunicações de praxe, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 08 de abril de 2025.



EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.



AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração